

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



### DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

# "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

- **Artigo 1º -** Fica considerado Ponto Facultativo o dia 12 de Junho de 2020, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças e na Unidade Básica de Saúde I, em virtude da Pandemia do COVID-19 (CORONAVIRUS).
- **Artigo 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- **Artigo 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

### MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI** 

Diretor Administrativo

